



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA
www.ufvjm.edu.br

PROE X C

Edital PROEXC 03/2020 no enfrentamento do Novo Coronavírus

Chamada Pública

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica a apresentar propostas de Ações de Extensão e Cultura, em conformidade com o que estabelece o presente Edital, aberto no SEI Processo nº 23086.005280/2020-05.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos do presente edital:

1.1.1. Selecionar propostas para a oferta de cursos gratuitos na modalidade a distância de curta duração *online*, para atender as comunidades interna e externa, cuja finalidade seja o combate a COVID-19 e/ou atender as demandas da comunidade neste período de isolamento social ;

1.1.2. Promover a interação das comunidades interna e externa no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços, em especial, a oferta de curso *online* em diversas temáticas e que na sua abordagem promova a conscientização sobre o novo coronavírus, permitindo minimizar os efeitos da COVID-19 nas comunidades, em especial, nas de maior vulnerabilidade;

1.1.3. Incentivar a integração entre docentes e/ou técnico-administrativos e discentes na realização de ações de extensão e cultura;

1.1.4. Contribuir, a partir da interação com a realidade da população brasileira, em especial, a das regiões de abrangência da UFVJM, nos desafios enfrentados no mundo atual, a exemplo da criação de estratégias na tentativa de conter o avanço da COVID-19, em especial nas comunidades de maior vulnerabilidade.

2. DA SUBMISSÃO DAS AÇÕES

2.1. Este edital será gerenciado pela PROEXC. As propostas dos cursos *online* deverão ser submetidas via sistema SIGProj, conforme link <http://sigproj.ufrj.br>. Todos os campos para preenchimento de informações estarão disponíveis em formulários do próprio sistema.

2.2. Este edital contemplará cursos *online* de curta duração classificados de acordo com os critérios de avaliação descritos no item 7 deste edital (Da seleção e classificação das ações).

2.3. Somente servidores em cargo efetivo, docente ou técnico-administrativo da UFVJM, com curso de graduação concluído, poderão submeter propostas de ações no âmbito deste edital.

Parágrafo Único: Os proponentes supracitados serão considerados coordenadores/proponentes.

2.4. As propostas deverão estar adequadas ao conceito de extensão universitária, definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2010) e ratificado pela Política de Extensão da UFVJM (disponível no site da PROEXC, link <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/politicaextensao.html>): “A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

2.5. As propostas direcionadas ao presente edital deverão atender às seguintes diretrizes para a extensão universitária: (a) indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, (b) impacto e transformação social, (c) interação social, (d) interdisciplinaridade

Parágrafo único: As diretrizes referidas no item 2.5 estão descritas na Política de Extensão da UFVJM, disponível no site da PROEXC,

Link: <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/politicaextensao.html>.

2.6. As propostas dos cursos *online* deverão ser encaminhadas segundo as instruções contidas no item 6 (Das Inscrições) deste Edital.

3. DO APOIO FINANCEIRO e FORMATO DOS CURSOS

3.1. O recurso disponível neste Edital para pagamentos de bolsas é de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

3.2. O coordenador de cada proposta poderá optar por solicitar ou não recursos de bolsas.

3.2.1. O valor a ser requisitado será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por bolsista.

3.2.2. Cada curso poderá ter, no máximo, 2(dois) bolsistas com sua justificativa e cronograma de suas atividades.

3.2.3. O(s) pagamento(s) da(s) bolsa(s) estará(ão) condicionado(s) à(s) participação(ões) do(s) bolsista(s) nas atividades previstas, conforme Anexo B deste edital.

3.2.4. O(s) pagamento(s) da(s) bolsa(s) está(ão) condicionado(s) à autorização dos coordenadores, que deverá(ão) enviar o relatório de atividade parcial e/ou final mensalmente à PROEXC.

3.2.5. Os cursos devem ter :

3.2.5.1 Para 1(um) mês de bolsa, no mínimo 15 e no máximo 30 horas

3.2.5.1 Para 2 (dois) meses de bolsa, no mínimo 30 e no máximo 60 horas

3.2.5.2 Para 3 (três) meses de bolsa, no mínimo 45 e no máximo 90 horas

3.3- Recursos audiovisuais:

3.3.1- A produção do conteúdo, criação e edição do conteúdo dos cursos *online* ficará a cargo do proponente do curso;

3.3.2- A PROEXC não prestará nenhuma capacitação e/ou não fornecerá apoio técnico para a realização do curso *online*;

3.4- A temática da formação *online* será de livre escolha do proponente do curso, mas deverá estar em consonância com os objetivos do edital;

3.5- A duração da proposta dos cursos *online* será de, no máximo, 3 meses: Julho, Agosto e Setembro de 2020.

3.6- Durante a vigência do Edital será permitido o desligamento do bolsista, devendo ser encaminhada à Coordenadoria de Apoio e Fomento da PROEXC a solicitação de substituição do discente ou o cancelamento da bolsa que deverá ser feito até o último dia útil do mês anterior ao início dos trabalhos do novo bolsista. Solicitações encaminhadas após o último dia útil do mês anterior ao início dos trabalhos dos novos bolsistas somente serão implementadas no mês subsequente.

3.6.1- O bolsista substituído deverá entregar o relatório final até 30 (trinta) dias após o seu desligamento.

3.6.2- A solicitação de substituição de bolsista deve ser entregue à PROEXC na forma de Ofício via SEI Processo nº 23086.005280/2020-05, acrescida dos documentos solicitados nos itens 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6. Na substituição do bolsista fica o coordenador obrigado a repassar todas as informações e os procedimentos vigentes para atuação do novo bolsista no projeto e para o recebimento da bolsa.

3.6.3- Em caso de substituição, o bolsista substituído fica obrigado a repassar ao(a) coordenador(a) todas as informações, atividades, processos e conhecimentos, adquiridos e desenvolvidos durante a sua participação no projeto.

3.6.4- É responsabilidade do coordenador dar ciência ao bolsista acerca do cancelamento da bolsa ou sua substituição até o último dia útil do mês anterior à substituição.

3.6.5- É de responsabilidade do coordenador a substituição do bolsista quando da sua desvinculação da UFVJM e/ou em outro(s) impedimento(s) que vierem constar neste edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para o proponente do curso:

4.1.1. Ser servidor em cargo efetivo, docente ou técnico-administrativo, com curso de graduação concluído.

4.1.2. Não estar afastado da Instituição durante a vigência do projeto.

4.1.3. Não possuir inadimplência com a PROEXC.

4.1.4. Conhecer o ambiente Moodle .

4.2. Para o bolsista do curso:

4.2.1. Ser discente da UFVJM e estar matriculado regularmente em cursos de graduação ou pós-graduação ou cursos a distância;

4.2.2. Não possuir inadimplência com a PROEXC;

4.2.3. Conhecer o ambiente Moodle .

4.2.4. Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria UFVJM.

5. DOS COMPROMISSOS

5.1. Do proponente do curso:

5.1.1. Indicar o(s) bolsista(s) com perfil adequado e formação compatível para os cursos oferecidos.

5.1.2. Prever as atividades a serem desenvolvidas no curso, conforme Anexos A e B, deste edital.

5.1.3. Supervisionar o curso em todo período.

5.1.4. Responsabilizar-se pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo D) e pelo Termo de Cessão de Imagem (Anexo E).

5.1.5. Ao final curso *online*, enviar o relatório final à PROEXC, de acordo com o formulário disponível no sistema SIGProj, para prestação de contas e emissão dos certificados aos participantes.

§ 1º: O prazo para a entrega do relatório final é de 30 (trinta) dias após o término do curso *online* ou após o término da vigência deste edital.

§ 2º: O cancelamento da ação antes do término da vigência do edital não exime o proponente dos compromissos firmados.

5.1.6. Não realizar nenhuma atividade presencial.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min do dia 29 de Maio de 2020.

6.2. As propostas das ações deverão ser encaminhadas via sistema SIGProj, conforme instruções do Manual de Submissão de Projetos em Editais Pibex e Procarte, disponível no site da PROEXC no link <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/sigproj.html>.

Parágrafo único: O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação da proposta do curso.

6.3. A inscrição implicará ao proponente o conhecimento e a aceitação das instruções e condições tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

6.4. A PROEXC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumentos para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6.5. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.6. A inobservância dos procedimentos para inscrição estabelecidas neste Edital implicará na sua não efetivação.

6.7. Ao realizar a inscrição, o proponente declara estar ciente do conteúdo deste Edital.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

7.1. A seleção das propostas submetidas será realizada conforme as seguintes diretrizes de avaliação:

7.1.1. Concordância com os objetivos propostos no Edital.

7.1.2. Consonância com a Política de Extensão da UFVJM (Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, Impacto e Transformação Social, Interação Social, Interdisciplinaridade).

7.1.3. Viabilidade da proposta compatível com a infraestrutura existente na UFVJM, na Diretoria de Educação à Distância, no ambiente Moodle.

7.1.4. Em caso de empate será dada preferência a projetos que tratem diretamente de ações para combater o COVID-19 . Persistindo o empate, a preferência será ao projeto com implicação para comunidade externa.

7.1.5. Para ser classificado, o projeto deverá obter pontuação mínima de 60%. A classificação não implica em aprovação com recurso.

7.1.6. Na hipótese de desistência ou não cumprimento de algum item do edital que implique em desclassificação, a PROEXC procederá a chamada de projetos classificados para o preenchimento das vagas previstas no edital, de acordo com a classificação geral.

7.1.7. Será criada uma comissão para cuidar, avaliar e responder os recursos do edital.

7.2. Da classificação das propostas:

7.2.1. A comissão avaliadora classificará as propostas por ordem decrescente.

7.2.2. A classificação seguirá a ordem decrescente e por disponibilidade de recursos disponíveis para oferecimento de bolsas.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

8.1. Serão desclassificadas as ações:

8.1.1. Elaboradas fora dos moldes da PROEXC estabelecidos neste Edital.

8.1.2. Com conteúdos idênticos, ou que caracterizem plágio.

8.1.3. Cujo coordenador não apresentar a documentação exigida neste Edital e não atender aos requisitos para proponente do curso item 04 (Dos Requisitos)

8.1.4. Submetidas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados, no site da PROEXC, conforme prazos estabelecidos no item 12 (Do Cronograma).

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão aceitos recursos submetidos em até 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à publicação do Resultado Final, no site da UFVJM, na página da PROEXC.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o SEI Processo nº 23086.005280/2020-05 em forma de Ofício e endereçado Comissão do Edital de acordo com modelo disponível no Anexo C.

Parágrafo único: Recursos encaminhados em desconformidade com os itens 10.1 e 10.2 deste edital não serão acolhidos e conseqüentemente não serão analisados.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Plano de Ensino e Cronograma do curso *online* (Anexo A).

11.2. Declaração do Coordenador (Anexo F)

11.3. Cópia dos documentos do discente-bolsista: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Carteira de Identidade (RG);

11.4. Comprovante de dados bancários do discente-bolsista contendo Nome, número da agência e número da conta. Ex: Cópia do Cartão ou Extrato bancário.

11.5. Formulário de Registro do Bolsista (Anexo G).

11.6. Declaração de não acúmulo de bolsas e do não exercício de atividade remunerada, por parte de discente-bolsista (Anexo H).

11.7. A documentação deverá ser encaminhada à PROEXC via SEI Processo nº 23086.005280/2020-05, para Dex, Dic e Decace em **um documento único em PDF. O arquivo deve estar com o nome_sobre nome do proponente.**

Ex.: Marcus_Guelpelel.PDF

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO EDITAL	PERÍODOS
Publicação do Edital - Lançamento	06/05/2020
Prazo para submissão de propostas no SigProj	07/05/2020 a 29/05/2020
Análise técnica das propostas	01/06/2020 e 05/06/2020
Divulgação do resultado Parcial	08/06/2020
Fase recursal	09/06/2020 e 10/06/2020
Análise dos recursos	11/06/2020 a 12/06/2020
Divulgação resultado final pós recurso	15/06/2020
Envio da documentação no SEI Processo nº 23086.005280/2020-05 de acordo 11.7 do Edital	16/06/2020 a 19/06/2020
Início do curso online	01/07/2020

13. DA DIVULGAÇÃO DO CURSO

13.1. Todos os proponentes dos cursos **online** deverão encaminhar o material para a divulgação à PROEXC com 10 dias de antecedência ao início do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Considera-se Coordenador/Proponente do curso a pessoa que apresentou a proposta no sistema SIGProj.

14.2. Os cursos vinculados a este edital não poderão ter período de execução superior a 03(três) meses, bem como data de término superior à 30 de Setembro de 2020.


14.3. Havendo necessidade de substituição do coordenador, deverá ser substituído por um docente ou servidor técnico-administrativo.

14.4. Este edital poderá ser revogado pela PROEXC, caso não haja dotação orçamentária.

14.5. As bolsas poderão ser reduzidas, conforme disponibilidade orçamentária.

14.6. Os casos omissos e controversos na aplicação do presente Edital serão analisados por uma comissão, se necessário.

Diamantina, 06 de Maio de 2020.



Marcus Vinicius Carvalho Guelpli

Prof. Dr. Marcus Vinicius Carvalho Guelpli

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA

www.ufvjm.edu.br

PROE X C

ANEXO A

PLANO DE ENSINO

1. NOME DO CURSO:

2. CARGA HORÁRIA:

3. EMENTA:

4. OBJETIVOS:

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivos Específicos

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

UNIDADE I

UNIDADE II

6. METODOLOGIA

7. AVALIAÇÃO

8. REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA
www.ufvjm.edu.br



Anexo B

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Dia	Unidade	Horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
www.ufvjm.edu.br

PROE X C

Anexo C

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO NO EDITAL PROEXC
01/2020

Nome do Projeto:

Solicito a reavaliação do projeto, considerando os
seguintes argumentos:

Anexo D

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Ao ter recebido o contato de _____, para responder o questionário _____ construído no _____, você está convidado a participar de uma pesquisa/levantamento intitulada (o): _____, coordenada pelo Professor/Coordenador, _____, com a participação do bolsista, _____.

A sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o coordenador, com o bolsista e com a UFVJM.

O objetivo desta pesquisa/levantamento é _____. Se aceitar o convite, sua participação consistirá em responder ao questionário enviado por email ou pessoalmente, ao qual você irá despende no máximo ___ minutos para respondê-lo, onde as questões (de XX a XX) permitem avaliar _____.

O motivo pelo qual você está sendo convidado a responder a esse questionário, uma vez que é _____ da comunidade _____, é que suas informações subsidiarão o trabalho do projeto intitulado _____, desenvolvido junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da UFVJM.

As informações serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. Como não haverá identificação no questionário, o seu nome será preservado quando os dados forem divulgados. Esta pesquisa/levantamento não apresenta riscos à sua integridade física, pois não será realizado nenhum tipo de procedimento invasivo e nem procedimento de avaliação ou tratamento. Caso ocorra qualquer tipo de problema você poderá procurar pelo coordenador ou bolsista, por telefone ou carta. O risco relacionado com sua participação será de gerar constrangimento ao receber um email com a demanda de resposta de questionário, no momento de responder o questionário que poderá ser considerado como invasão de privacidade. No intuito de minimizar esse risco, o questionário pode ser enviado por _____.

A sua participação será voluntária, não havendo remuneração para tal. Não há previsão de despesas por parte dos bolsistas. Entretanto, qualquer gasto financeiro que porventura ocorra será ressarcido pelo responsável pelo projeto. Não está prevista indenização pela participação no mesmo.

Você receberá uma cópia deste termo onde constam o telefone e o endereço do coordenador do projeto, podendo tirar suas dúvidas sobre o trabalho e sobre sua participação agora ou em qualquer momento.

Fulano - Coordenador

Endereço: Rua

Bairro: Cidade/Estado:

CEP

Telefone:

Agradecemos a sua participação, atenção e valiosa colaboração.

Declaro que entendi os objetivos, a forma de minha participação, riscos e benefícios da mesma e aceito o convite para participar. Autorizo a publicação dos resultados desta pesquisa/levantamento, a qual garante o anonimato e o sigilo referente à minha participação.

Nome do sujeito da pesquisa/levantamento: _____

Assinatura do sujeito da pesquisa/levantamento: _____r



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
www.ufvjm.edu.br



Anexo E

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, autorizo o uso da minha imagem, meu nome e minha voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho desenvolvido no projeto intitulado _____, gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Declaro, ainda, que a cessão de direitos de uso do meu nome, da minha imagem e som de voz aqui ajustada tem caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente na UFVJM. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura

Nome e assinatura do responsável com firma reconhecida (se menor de 18 anos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
www.ufvjm.edu.br

PROE X C

Anexo F

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Eu (nome do coordenador) _____, declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/UFVJM que a ação de extensão (nome da ação) _____, vinculada ao edital (número do edital) _____, sob minha coordenação, (informar se a ação **possuirá ou não possuirá**) parcerias e/ou convênios que envolvem contrapartida de qualquer natureza.

Parcerias e/ou convênios futuros deverão ser declarados à PROEXC.

Assinatura e Carimbo do Coordenador

Anexo G

REGISTRO DO BOLSISTA

1- Título do projeto		
2- Coordenador (a)		3- Unidade
4- E-mail:		5- Telefone
6- Outras informações pertinentes (por ex., se o coordenador do projeto não é o orientador do(a) bolsista, citar o orientador):		
BOLSISTA		
7- Nome completo		8- CPF (*)
9- Documento de identidade (*):	10- Órgão expedidor	11- Data de expedição
12- Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	13- Nome da Mãe	
14- Banco	15- Número da agência bancária	16- Número da conta corrente (*)
17- Endereço Residencial:		
18- Fone residencial ou celular		19- E-mail
20- Curso		21- Número de matrícula
22- Período que está cursando	23- Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Acumulado	



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
www.ufvjm.edu.br



Anexo H

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador de Identidade nº.
_____ e CPF nº. _____, DECLARO para os devidos
fins que a partir do dia de início de vigência do edital Proexc 01/2020 (Pibex) não possuo ou
acumulo outra modalidade de bolsa ou exerço atividade remunerada, em conformidade com as
normas expostas no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Pibex).

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas.

Diamantina, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) bolsista